



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO N.º 8104 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 1997.

Considera viagens de Oficiais da Polícia Militar para freqüentarem Curso de Aperfeiçoamento - CAO/PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

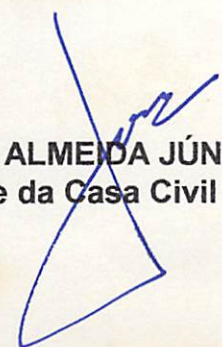
DECRETA:

Art. 1º - Ficam consideradas as viagens dos MAJ PM RE 02187-2 ALDAIR RENATO MATEUS RAMOS, MAJ PM RE 02189-6 JOSÉ CARLOS DE CARVALHO, MAJ PM RE 02199-9 SILVIO ROBERTO LINDOZO DA SILVA e MAJ PM RE 01170-0 CARLOS GUTTEMBERG DE OLIVEIRA PEREIRA, à cidade de Goiânia/GO, no período de 03 de fevereiro a 15 de setembro de 1995, onde freqüentaram o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO/PM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 1995.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3889 de 26/11/77

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 8104 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1997

Considera-se viagens de Oficiais
da Polícia Militar para
frequentarem Curso de
Aperfeiçoamento - CAOPM

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das
atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam consideradas as viagens dos MAJ PM RE 02187-2
ALDAIR RENATO MATEUS RAMOS, MAJ PM RE 02189-8 JOSE CARLOS DE
CARVALHO, MAJ PM RE 02189-9 SILVIO ROBERTO LINDOZO DA SILVA e MAJ
PM RE 02170-0 CARLOS GUTTENBERG DE OLIVEIRA PEREIRA, a cidade de
Goianópolis, no período de 03 de fevereiro a 12 de setembro de 1997, onde
frequentarem o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAOPM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 1997.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de
novembro de 1997, 109ª da República

VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador

JOSE DE ALMEIDA JUNIOR
Chefe da Casa Civil